



Revista Pistis & Praxis: Teologia e

Pastoral

ISSN: 1984-3755

pistis.praxis@pucpr.br

Pontifícia Universidade Católica do
Paraná
Brasil

Britto, Rossana; Murta de Almeida, Fábio Py

Luteranismo e a Inquisição no Brasil Colônia (século XVI)

Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral, vol. 6, núm. 3, septiembre-diciembre, 2014,
pp. 1077-1094

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Curitiba-PR, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=449748254017>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc



Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



Luteranismo e a Inquisição no Brasil Colônia (século XVI)

Lutheranism and Inquisition in Colonial Brazil (16th century)

Rossana Britto^[a], Fábio Py Murta de Almeida^[b]

^[a] Doutora em História Política (UERJ), professora adjunta de História do Brasil Colonial da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória, ES - Brasil, e-mail: rossanabritto@hotmail.com

^[b] Doutorando em Teologia (PUC-Rio), com estágio sanduíche pelo PDSE-CAPES no *Centre d'Études Interdisciplinaires d'Es Facts Religieux* (CEIFR) da École des Hautes em Sciences Sociales (EHESS - Paris). Professor auxiliar de História da Igreja e de Método Teológico da Faculdade Batista do Rio de Janeiro (FABAT), Rio de Janeiro, RJ - Brasil, e-mail: pymurta@gmail.com

Resumo

O tema desta pesquisa abrange a penetração e a repressão inquisitorial portuguesa à chamada heresia luterana. Antes de qualquer comentário, é necessário dizer que o vocábulo “luterano”, na Época Moderna, era utilizado pelos inquisidores como termo genérico para identificar estrangeiros protestantes. O luteranismo no Brasil Colonial apresentou várias facetas: desde o luteranismo das naus ao luteranismo da terra firme, contando, também, com o luteranismo por adesão voluntária. Assim, no artigo objetiva-se

problematizar alguns casos de sujeitos designados de luteranos pela mesa inquisitorial lisboeta com suas trajetórias e penalidades.

Palavras-chave: Inquisição. Luteranismo. Brasil. Processos. Brasil Colônia.

Abstract

The subject of this research covers the influence and repression made by the Portuguese Inquisition over what is called the Lutheran heresy. Before making any comments, it is necessary to state that the term Lutheran, in the Modern Age, was used by the Inquisitors as a generic label or expression to identify foreign Protestants. Lutheranism in Colonial Brazil had several working fields: first the Lutheranism and second a Lutheranism derived from land conquering, also with a certain kind by a voluntary enrollment. Therefore, in this research, we want to consider some cases of so-called Lutherans commissioned by the Lisbon Inquisitorial Council, regarding its path in Brazil as well its outcomes.

Keywords: Inquisition. Lutheranism. Brazil. Processes. Colonial Brazil.

Introdução

A colonização é um processo controvertido e, por isso, vem passando ao longo do tempo por revisões nos aspectos econômico, social e político. Neste espaço, gostaríamos de propor uma revisão na compreensão do Brasil Colonial no âmbito da história das religiões (história do cristianismo), principalmente no que se refere às formas dos movimentos protestantes no Quinhentismo Colonial. Para a revisão, a leitura levará em conta os arquivos que estão em processo de estudos e análises da Torre do Tombo, em Portugal, dentre os quais há uma fatia dos processos catalogados das visitas da Santa Inquisição ao Brasil.

Assim, a função do artigo é iniciar o trabalho de revelar os processos que tratam das formas protestantes no século XVI no Brasil. Para isso, em primeiro lugar, focalizaremos a Inquisição no Brasil; em segundo, detalharemos o caso da citação do episódio dos luteranos nas visitas da

Santa Inquisição ao país; e, por fim, separaremos três casos testificados como luteranismo no Brasil próximos aos Quinhentos.

Passamos, então, à descrição das formas religiosas protestantes inquiridas nas Visitações do Santo Ofício Lisboeta ao Brasil Colônia.

A colônia brasílica e os movimentos protestantes

A colonização do Brasil, iniciada sob o impacto das ferrenhas disputas entre a Igreja de Roma e os protestantes, reproduziu ao longo dos séculos XVI e XVII as querelas doutrinárias e a violência de uma época em que guerras civis religiosas inundaram de sangue a Europa (KOSELLECK, 1999, p. 19). A presença dos protestantes no Brasil retroage aos primórdios da colonização lusitana. Franceses, na Baía da Guanabara, foram os primeiros protestantes — conhecidos como *huguenotes* (confederados) — no Brasil. Eles officiaram, no ano de 1556, o primeiro culto protestante em terra brasílica durante a experiência da França Antártica (1555–1565).

No século XVII, a Companhia das Índias Ocidentais (*West-Indische Compagni*), em busca do controle açucareiro, promoveu a invasão ao Nordeste brasileiro, onde os batavos promoveram o cristianismo reformato nas terras conquistadas. A presença da Igreja Reformada se institucionalizou primeiramente no século XVII, quando ocorreu a dominação neerlandesa (1630–1654) em algumas partes das capitâncias do Nordeste, entre o Ceará e o Rio São Francisco. Durante o colonialismo brasílico, o estrangeiro era frequentemente identificado como invasor, que se aproximava cada vez mais da figura do herege (BITTENCOURT FILHO, 2003, p. 97-102).

A Inquisição Portugal-Brasil

A visão uniformizadora da Contrarreforma considerava as ideias luteranas e calvinistas como religiosidades que criticavam os sacramentos, os santos e a autoridade apostólica do papado. O Concílio de Trento

(1545–1563) representou a defesa do catolicismo em face do avanço protestante, reafirmando dogmas e sacramentos. Movimentos protestantes se misturavam desde a Europa até as colônias sem distinção — prato feito para os inquisidores.

O Tribunal do Santo Ofício em Portugal foi uma corte de justiça liberalizada pela Igreja e pelo Estado, apresentando como principal objetivo a extirpação das heresias. Em 1536, o Papa Paulo III (1468–1549) concedeu a autorização pontifícia para a criação da Inquisição portuguesa por meio da Bula *Cum ad nihil magis* (LINDBERG, 2001, p. 398-421; NOVINSKY, 2007, p. 45-49). A Inquisição em Portugal especializou-se na repressão dos cristãos-novos (judeus convertidos ao catolicismo): foram 285 anos em que o Tribunal atuou dentro da Europa e no além-mar contra os desafios da heresia. Na Península Ibérica, a repressão generalizada ao protestantismo ocorreu sistematicamente nas décadas de 1540 e 1550. A conjuntura repressiva estendeu-se até as décadas de 1560 e 1570. O luteranismo em Portugal fez 248 réus entre os séculos XVI e XVII, sendo que a maioria era de origem estrangeira (BRAGA, 2002; DIAS, 1960, p. 409).

A ação inquisitorial portuguesa sistemática somente se materializou na América a partir das visitas realizadas durante os séculos XVI, XVII e XVIII. As duas primeiras visitas ocorreram na região mais rica do mundo colonial lusitano: o Nordeste brasileiro. Foram investigadas as condutas relativas à fé dos colonos e ao seus costumes. A derradeira visita foi ao Grão-Pará, no século XVIII. No tempo da graça (30 dias), homens e mulheres da colônia poderiam confessar seus pecados à mesa do Santo Ofício e, assim, alcançar a absolvição da Igreja.

Nas atas *Confissões da Bahia*, têm-se dois casos de confissão de luteranismo à mesa inquisitorial em Salvador e sete casos registrados na documentação ocorridos no Recôncavo Baiano. Na documentação de Pernambuco, temos dez confissões e denúncias de luteranismo. E, na última visitação do Santo Ofício, houve um caso do crime de protestantismo (BRITTO, 2010; 2012, p. 7-17).

Foram, ao todo, 15 processos inquisitoriais movidos contra o crime de luteranismo no Brasil Colonial entre os séculos XVI e XVII, segundo a historiadora Anita Novinsky (2009). Foram histórias de sujeitos reprimidos pelo Santo Ofício lisboeta, mesmo que, em determinados casos,

até confessassem o envolvimento com o luteranismo apenas por medo. São 13 processos contra “luteranos” no século XVI e dois pertencentes ao século XVII. Nenhuma mulher foi processada por esse crime, segundo a documentação inquisitorial (NOVINSKY, 2002, p. 21-24; BRITTO, 2010, p. 109-115).

Casos “luteranos” no século XVI brasílico

Analisaremos alguns casos no artigo. Os processos foram movidos contra homens do mar, típicos lusitanos em busca de riquezas coloniais, que singravam os mares sendo surpreendidos por luteranos praticantes da pirataria e do corso. São casos de “luteranismo das naus” (ou “luteranismo de viagem”), os quais aconteciam no interior das embarcações e, por isso mesmo, configuravam uma adesão duvidosa e curiosa (BICALHO, 2008, p. 29-50; BITTENCOURT FILHO, 2003, p. 95-102; BRITTO, 2010, p.109-115).

O caso Cosme Gonçalves

O primeiro episódio de processo de luteranismo acontecido nas naus seria da trajetória de Cosme Gonçalves, marinheiro e calafate. A profissão do calafate era exercida pela pessoa que vedava com estopa alcatroada as junturas, buracos ou fendas de uma embarcação. Essa fora a função nas naus do marinheiro Cosme Gonçalves, um cristão-velho natural do Porto “filho de Gco m’iz, homem do mar e de Sezilia Gllz” (ANTT, n. 7952). O que se relata sobre sua família é que era desconhecedor de sua genealogia mais profunda. Contudo, afirmou que tinha um irmão que era também calafate, seu nome era “Pantalam e tinha morrido em uma nau no Porto” (BRITTO, 2010, p. 66). Tinha cinco filhos, sendo que o primeiro tinha 12 anos de idade na data do processo. Foi denunciado por Francisco Pires, contramestre da nau chamada Nossa Senhora do Castelo, que partiu da cidade de Porto (em Portugal), chegando à Bahia no dia 14 de janeiro de 1592. No ato da denúncia, Francisco Pires afirmou ser

casado com Filipa Gonçalves, ter 30 anos de idade, ser cristão-velho, natural da cidade do Porto de Miragaia, filho do pescador Domingos Pires e de Violante Gonçalves (BRITTO, 2010, p. 66).

O denunciador relatou que, há quatro anos, Cosme Gonçalves viajava “em uma nau do mestre Antônio de Freitas, morador na cidade do Porto” (ANTT, n. 7952). O ato se configurou quando Cosme Gonçalves havia sido levado “na altura das Ilhas pelos ingleses luteranos, que levaram à cidade de Antona, onde a ele, confessante, e seus companheiros entraram duas vezes, em diferentes dias, na igreja dos luteranos” (BRITTO, 2010, p. 67). Por isso, as autoridades da Inquisição quiseram saber da geografia da igreja protestante em que Cosme tivera acesso; assim, disse que “havia retábulo, nem imagem, nem cruz, somente no meio dela sobre uma matéria, uma águia de metal” (ANTT, n. 7952). As vezes que passou pelo local não houve qualquer “ocorrência de batismo de criança, e, na terceira passagem, ouviu uma pregação de um religioso que se autonomeava pastor luterano” (BRITTO, 2010, p. 67-68).

Diante da mesa inquisitoria, Cosme Gonçalves pediu perdão pela culpa, porque nunca havia crido na seita luterana. Sempre se manteve fiel a fé em Cristo, isto é, na firme mensagem católica romana. Na sua alegação, descrita no ato inquisitório, afirmou que frequentou as igrejas luteranas meramente por curiosidade. Os visitadores do Santo Ofício perguntaram se os companheiros de nau teriam feito o mesmo. Cosme confirmou que sim, nomeando os seguintes homens: “Antônio de Freitas; Diogo Gonçalves, piloto da mesma nau, morador em São João do Porto; Cristóvão Pires, marinheiro, morador da mesma cidade no arrabalde; Antônio Carneiro, carpinteiro e marinheiro; Gaspar Gonçalves, marinheiro; Baltasar André, mercador” (BRITTO, 2010, p. 67-68). Todos eles eram casados e foram moradores da cidade do Porto. No seu testemunho, indicou que se encontrava na “mesma cidade e que veio acompanhando na nau” (ANTT, n. 7952). Assim, diante da denúncia de Francisco Pires, Cosme Gonçalves depõe sua culpa ao Santo Ofício da seguinte forma:

Aos cinco dias do mes de junho de mil e quinhentos e noventa e dous annos
nesta cidade do salvador capitania da bahia de todos os sanctos nas casas
da morada do sor' visitador do sto offio heitor furtado de mendoça perante

elle pareçeo senser chamado Cosme Gllz e por querer confessar hua culpa nesta mesa reçebeo o juramento dos sanctos evangelhos en que pos sua máo dereita sob cargo do qual prometeo dizer em tudo verdade e disse ser cristão velho natural do porto filho de gco m'iz home' do mar e de sua molher sezilia gllz ja defuntos, Marinheiro el calafate da Nao chamada Concepción de que [folha 4 - verso] he mestre e senhorio pero duarte que ora esta pera partir pera o porto de ydade de trinta e cinquo annos, casado com joana z'orz Cristão ve-lha el confessando disse que avera quatro annos que indo elle na nao de que era senhorio Anto de freitasmorador no porto foráo tomados pellosingreses luteranos el levados a cidade de Antona aonde elle confessante, o não fez com animo e reverenciar o acto luterano (ANTT, n. 7952).

“A vontade pessoal dos portugueses não estava presente quando tiravam os chapéus durante as cerimônias luteranas” foram as palavras do réu detalhadas nas fontes inquisitoriais (ANTT, n. 7952). O testemunho de Cosme Gonçalves revela que o medo infiltrou-se no ambiente da nau porque um luterano deu uma pancada em um de seus companheiros, cujo nome era “Gaspar Gllz” (BRITTO, 2010, p. 68). Segundo ele, diante da situação, outros companheiros que estavam no porto de Salvador tiraram os respectivos chapéus. Cosme Gonçalves pediu perdão pela culpa, sendo proibido pelos inquisidores de sair da cidade enquanto não houvesse despacho da mesa (BRITTO, 2010, p. 68).

A conclusão dos inquisidores no processo foi que Cosme Gonçalves teria ouvido as pregações luteranas por mais de uma vez, mesmo quando ele negou a acusação enfaticamente (ANTT, n. 7952). Embora demons-trasse contradições (pois o réu temia a Inquisição), o processo relata que Cosme Gonçalves passou certa vez pela igreja luterana, avistou um pregador no púlpito, mas não parou para escutar: “Negou que teria entrado mais de duas vezes na Igreja luterana, que teria escutado o pregador e que teria se desbarretado” (BRITTO, 2010, p. 68). Na primeira vez, diante dos ingleses luteranos, afirmou:

que nunca fé desbarretou senão a dita vez no tempo do bautismo e que lhe lembra que passando hu'a vez pella porta da igreja vio estar dentro no pulpeto prega'dor, porem elle não parou nem se deteve e foi seu caminho e que esta he a verdade e não te' mais que dizer e asignou aqui co'

o sor' visitador Manoel fr conotro do sto offio nesta visitação o escrevi (ANTT, n. 7952).

À mesa inquisitorial, Cosme “afirmou aos inquisidores que o luterano estava pregando quando chegou à porta da igreja e lançou a cabeça para dentro por muito pouco tempo” (BRITTO, 2010, p. 68). No auto de sua declaração, Cosme não lembrou o número de vezes nas quais teria pedido perdão pelo ato. Por fim, no dia 2 de setembro de 1592, Cosme Gonçalves compareceu diante da mesa inquisitorial, estando presentes as autoridades da Visitação do Santo Ofício em Salvador. Foi repreendido pelo

Senhor Visitador, que o mandou jejuar duas sextas-feiras, e que os jejuns não fossem feitos por obrigação na Igreja, rezando cinco vezes o rosário de Nossa Senhora. Arrependido, o réu prometeu cumprir as penitências (BRITTO, 2010, p. 69).

Escreveu o notário Manuel Francisco do Santo Ofício na visitação mediante o processo e o arrependimento do réu:

Aos vinte e hum dias do mês de agosto de mil e quinhentos e noventa e dous annos nesta cidade do salvador Bahia de todos os sanctos nas casas da morada do sor' visitador do sancto [folha 7] officio Heitor furtado de Mendoça perante elle mandou vir a Cosme glz contheudo nestes autos, o qual recebeo juramento dos sanctos evangelhos sob cargo prometeo dizer verdade el logo foi amoestado pelo sor' visitador que acabe de declarar toda a verdade, respondeo que tem trabalhado muito com a memória e que lhe lembra que quando estava o luterano pregando passando elle chegou a porta da igreja el lançou a cabeça dentro e ouvio espaço de tempo em q' podia rezar hu'a avemaria e não ho entendas, e logo foi seu caminho e não se deteve mais el logo a poselle se forão os ditos companheiros também e que não se lembra se da primra vez que entrou na igreja tirou a carapuça porem pera o juramento não se afirma e assim como confessa que se lhe lembra que atirou a segunda vez, assim confessara se lhe lembrara da primeira, e da primeira vez não estava na igreja gente nehu'a e que sua tenção nunca foi mostrar parecer lhe bem a seita luterana, e da sua genealogia dixe que não conheceo seus avos e teve hum irmão calafate per nome pantaliam que morreo debaixo de hu'a não no porto, e que tem cinquo filhos, e o maior he de cinquo digo de doze annos, e benze osr e

dixe a doutrina Cristão, e pedio despacho com perdão e mia ela signoucou' o sor' visitador Manoel fr conotro do sto offio nesta visitação o escrevi (ANTT, n. 7952)

O caso Antonio Maciel

O segundo caso selecionado foi de Antonio Maciel, outro réu do Santo Ofício português, natural de Viana da Foz do Lima — cidade onde ainda residia à época do julgamento. Na sua genealogia mais direta, era filho de Afonso Colaço, homem do mar, e sua mulher, Maria Maciel. Na época do processo, era casado com Isabel Casada e tinha exatos 38 anos. Sua função de marinheiro era de piloto da nau São Pedro, que estava na Bahia e voltava para Viana (SIQUEIRA, 1978, p. 143). Antonio Maciel era cristão-velho, e sobre sua genealogia mais profunda, disse que

só conheceu a sua avó Anna Maciel. Tinha um tio, irmão de sua mãe, que era homem do mar e vivia em Viana do Castelo, Antonio Maciel. Conviveu com um irmão e duas irmãs: Pero Marinho, que era abade de Cristello, em Valença, Maria Maciel e Anna Maciel, que ainda não haviam se casado e viviam com a mãe (BRITTO, 2010, p. 69).

Mediante o casamento com Maria Maciel, tivera (até o processo) três filhos homens, dizendo no âmbito da inquisição no dia 5 de abril de 1592, Salvador:

E confessante disse que ha três annos que foi tomado na altura de bajo na pellos Ingreses luteranos E na sua companhia o trouxerao pello mar, al-guns quinze dias nos quais lhe aconteço hum dia que estando os ditos luteranos Na popa da Nao rezando per hum livro seu uso luterano Com voz entoada asentados e desbarretados dizendo primeiro hum pello livro, el respondendo os outros nos quais oraçóis nomeavão a espada de Moises e tambem nomeavam Cristus Salvador, Cristus defendenos elle confessante se deixou ficar na mesma popa com os ditos luteranos desbarretados [folha 3] como elles enquanto elles fizerão as ditas rezas luteranas porem elle confessante não fez isto por lhe parecer bem os ditos luteranos mesmo

porque elle eh bom cristão E tendo quanto assim esteve rezando as orações da igreja em comendados se a deos E perguntado mais disse que a dita vez estiverão alli co' elles da mesma maneira desbarretados Joam roiz' Carnro rezando per hu'as oras de nossa senhora el domingos afonso rezando per hum rosairo, e Gaspar barbosa mancebo de dezaseis annos neto do cabeças da Cunha morador em viana. E deste Gaspar barbosanão se lembra se estava desbarretado E declarou que o dito Joamroiz' Carnro [folha 3 - verso] he mercador em caminha eta casado, E que domingos afonsohe marinheiro casado com hu'a filha domesorinhas da cunha morador. E mui ana e todos Cristãos velhos E de sua culpa pedio perdão, el misericordia E do costume dixe q' são todos amigos e prometeo ter segredo E asignou aqui co' o sor' visitador Manoel fr conotro do sto ooffio nesta visitação o escrevi. E declarou mais q' os ditos luteranos não constrangiam a elleco'fessantene' a seus companheiros [...] ali estar na sua reza o sobre dito o escrevi heitor furtado de mendoça Anto marciel (ANTT, n. 6364).

No relato de Antonio Maciel, assume aos inquisidores que “esteve com os luteranos ingleses e que, em certas ocasiões, fez as orações luteranas, desbarretando-se como eles. Não considerava esse ato, praticado em alto mar, uma ofensa a Deus” (BRITTO, 2010, p. 69). Em sua opinião, encontrada nas linhas inquisitoriais, a participação da celebração com os luteranos não influía sobre seu compromisso em ser um bom cristão, mesmo porque ele não cria racionalmente e nem de coração na fé luterana. Por isso, assumia ser bom cristão (no caso, católico): “Pretendia salvar-se pela paixão de Jesus Cristo” (BRITTO, 2010, p. 70). Nesse contexto, foi ao encontro da mesa inquisitorial sem ser chamado pelos inquisidores. Apareceu diante dela confessando-lhes o envolvimento com o luteranismo. Antonio Maciel foi “repreendido, sendo-lhe imposto penitências espirituais. Pagou os custos do processo, fato que se deu na Bahia no dia 9 de setembro de 1592” (BRITTO, 2010, p. 70). Informa o processo:

Aos quaro dias do sem de setembro de mil e quinhentos e noventa e dousa'nos nesta cidade do salvador, Mandou o sor'visitador vir perante assim a Anto marciel Contheudo nestes autos e lhe deu juramento dos sanctos evangelhos em que elle pos sua mão dereita sob cargo do qual prometeo dizer verdade, E o amoestou co' muita claridade que acabe de fazer confissa mintra e verdra [folha 5 - verso] e por dizer que não lhe lembra mais que dizer..., e foi perguntado pella doutrina benzesse e per signou se

e disse a doutrina e pedio despacho porque esta se partir pera Viana ela signouco' o sor' visitador Manoel fr conotro do sancto officio nesta visitação o escrevi (ANTT, n. 6364)

O que favoreceu Antonio Maciel perante as autoridades da mesa foi que ele voluntariamente se dispôs a fazer a confissão. Além da confissão voluntária, “nenhuma outra queixa havia sido contabilizada contra o cristão velho” (BRITTO, 2010, p. 70). Como não houvera contra ele nenhum ato denunciativo, fora (apenas) repreendido e a ele impostas algumas penitências espirituais.

Aos dez dias do mês de setembro apareçeo nesta mesa Anto marcel e foi repreendido e amoestado pellosor' visitador q não lhe a'conteça mais se melhantes culpas como os destes autos e lhe deu em penitencia que reze cinco vezes o rosário de nossa senhora elcinquo padres nossos el se confess e traga escripto de co'fissão a esta mesa E asignou aqui Manoel fr conotro do sancto officio nesta visitação o escrevi (ANTT, n. 6364).

O caso Baltasar André

Já a trajetória inquisitoria de Baltasar André segue “os caminhos imprevisíveis típicos dos homens do mar” (BRITTO, 2010, p. 69). O processo da mesa inquisitorial das Confissões de Pernambuco (1593–1595) detalha como teria ocorrido a incursão do mercador Balthasar André em Antona (Southampton). O mercador era um pouco mais novo que os denunciados anteriormente descritos. Tinha 23 anos, além de ser “cristão-velho, natural do Porto, filho de Christováo Frez’, pescador, lavrador e esposo de Maria André (cristã-velha), moradores na Barra de Jaguaripe” (BRITTO, 2010, p. 70). Também não era um profissional de naus como Cosme Gonçalves e Antonio Maciel, pois vivia das compras e trocas de objetos, o que lhe forçava a somar um grande número de viagens e entrar em contato com pessoas. Na declaração ao Santo Ofício, sinalizou que havia quatro anos que, indo para a cidade do Porto na nau de Antonio de Freitas Portalles, foi “tomado” pelos ingleses luteranos:

Ele e os seus companheiros foram levados à cidade de Antona, na Inglaterra. Lá estiveram por vinte dias e, em todos eles, os ditos luteranos, sempre pela manhã e à noite, faziam as orações em língua inglesa, assentados e desbarretados (BRITTO, 2010, p. 71).

Nesse contexto, afirmou que “tomaram” a ele e seus companheiros à prática das orações luteranas, e foram também “desbarretados” (BRITTO, 2010, p. 71). A tônica do relato de Baltasar André é diferente dos casos expostos previamente, pois diz ter sido forçado às práticas religiosas reformadas. Afirma que, depois de estarem na cidade de Antona, ele e seus companheiros “por seis ou sete vezes, foram às mesquitas e igrejas dos luteranos” (BRITTO, 2010, p. 71). Sob indagações dos visitadores sobre a geografia das igrejas, informou que nelas não

havia retábulo, nem imagem da divindade, nem de santo, nem de cruz e somente havia no meio do chão sobre um pau uma ave como um corvo feito de metal (ANTT, n. 7953).

Detalhou que o interior da igreja, mediante as práticas religiosas exercidas nela, tinha

apenas um púlpito, onde os luteranos pregavam utilizando um livro, e uns bancos cobertos de panos finos roxos e azuis, nos quais os luteranos comungavam umas fatias de pão e bebiam cerveja (BRITTO, 2010, p. 71).

O caso descreve que nas igrejas protestantes havia muitos cubículos, nos quais eram utilizados semelhantemente aos confessionários. Em cada um dos cubículos havia espaço para o homem com sua mulher e família se fecharem. Contudo, contradiz-se ao relatar que entrara nas igrejas luteranas também por curiosidade com os companheiros e lá estiveram por algumas vezes, quando aferiram as práticas “de alguns pregando, outros comungando e outros rezando” ao modo luterano (BRITTO, 2010, p. 71). No interior da igreja luterana, o grupo se colocava “de joelhos e se desbarretava como os luteranos faziam” (ANTT, n. 795). Embora indique que tenha participado das atividades religiosas nos templos luteranos, o

confessante relatou que em “seu coração sempre teve firme a fé em Cristo, nunca creu na dita confissão luterana e por essas culpas pedia perdão” (BRITTO, 2010, p. 71).

Na sequência da confissão do processo arquivado no ANTT, os visitadores do Santo Ofício Lisboeta indagaram a Baltasar André sobre “o comportamento e as falas dos seus companheiros” (ANTT, n. 795). O réu afirmou que aqueles que o acompanhavam “no mar e nas igrejas luteranas praticaram todas as ações, ajoelhando-se e desbarratando-se, como os luteranos” (BRITTO, 2010, p. 71). Também, sinalizou aos visitadores que na capitania havia um rapaz com o nome de Gonçalo, que “era solteiro, natural da cidade de Leça ou Matosinhos, que num mês andou com os luteranos e se desbarretou como eles” (BRITTO, 2010, p. 71). Sobre ele, Baltasar André não soube indicar precisamente onde morava e onde trabalhava, contudo, os luteranos ingleses, na ocasião, deixaram-no ficar com eles no mar.

O réu relatou à mesa que nada sabia sobre os usos, tradições e costumes luteranos, e saiu do ato prometendo segredo. Embora não tivesse falado em detalhes sobre os costumes luteranos, Balthasar André deu-lhes mais informações sobre os companheiros da nau (BRITTO, 2010, p. 72). Dessa forma, informa no depoimento:

Como atrás fica dito, a saber Francisco Pires, marinheiro, e seu cunhado Marcos, naturais da cidade do Porto e seu arrabalde, os quais ambos estão nesta cidade, que vieram na nau Fortaleza que há vinte dias que a esta cidade chegou, na qual ele também veio, de que é mestre Pedro Velho, e assim foram mais Antônio de Freitas, mestre e em parte senhorio que era da nau em que foram tomados, e Diogo Gonçalves, d'alcunha Moleiro piloto da dita nau, e Antônio Carneiro, carpinteiro e marinheiro dela, todos moradores e casados na cidade do Porto e seu arrabalde, e Domingos Dias, mercador, morador em Meijão, e outros moços cujos nomes lhe não lembram (ANTT, n. 7953).

Como é comum na estrutura dos processos da Inquisição lisboeta, pouco antes do fragmento acima, o cabeçalho da ata do processo indica que “no dia 15 de novembro de 1594, na vila de Olinda (Pernambuco), apareceu perante a mesa do Santo Ofício, sem ser chamado, Baltasar André,

mercador. Afirmou que era cristão-velho da cidade do Porto, filho de pescador. Morava com sua mulher, Maria Reis, cristã-velha nascida no Porto" (BRITTO, 2010, p. 72). O processo de 1594 ganhou mais complexidade porque o mercador Baltasar André já havia se confessado diante da visitação inquisitorial anterior passada na Bahia, conforme Ronaldo Vainfas (1997, p. 268) aponta. Assim, foi envolvido nos autos da Inquisição por duas vezes, testemunhando tanto nas *Confissões da Bahia* de 1591–1592, quanto nas *Confissões de Pernambuco* de 1594–1595. Pela segunda ocasião, informou que havia sido "tomado pelos luteranos franceses e, daque-la vez, fizeram suas salvas e obrigavam os portugueses" (VAINFAS, 1997, p. 289), como pondera o documento:

Em terra nesta Capitania e logo no mesmo dia em que foráo tomados e passados a sua Não Capitaina dos luteranos os fazendo elles a noite sua oração [folha 5 – verso] e salva segundo seu modo luterano lhes dixe aelle e a seus Companheiros hu' portugues que ja com os luteranos vinha chamado domingos Luis Matosinhos atural de lesa e laa casado residente ora nesta capitania em casa de Joampa'is que quando os dittos luteranos faziam suas salvas elles se desbarretassem porque quando hu'a vez elles estaváo na salva senão quizera desbarretar hum home' de outra caravella que tomaváo e que lhe lançaráo o chapeo ao mar e saltaváo co'elle espancados com hum pao que hoouveráo de meter e que portanto elles tirasem o chapeo senão querião que lhes fizessem o mesmo pello que elle Confessante e os outros dous co'panheiros seus se desbarretarão e de alli por diante em todo o ditto tempo que em poder dos luteranos andarão se desbarretarão [folha 6] sempre tiraváo os chapeos ou carapuças da cabeça o qua'do os luteranos fazião as ditas suas salvas as quaes elles faziam desbarretados cantando per hun's livros sem terem Cruz, nem Imagem nem Retabollo, duas vezes cada dia hu'a antes de janctar, outra antes de çear na popa stando elle confessante e seus companheiros no comves ou proa e algumas' vezes se estaváo afastados na proa o ditto domingos Luis' matosinhos chamava que chegassem mais pera a popa e que elle confessante com medo dos luteranos lhe fazerem mal fazia osbreditto porem então rezava per hu'as oras ou contos encomendando se a deos e isso tambem faziam os dittos dous companheiros etambem no ditto tempo quando comiam na entrada do comer [folha 6 – verso] os luteranos se desbarretavao el deziam hu'as pallavras e não sabe quaes el elle confessante e o ditto pilloto seu companheiros que com elles comiam se desbarretaváo tambem como elles, e que

em todo ditto tempo quando se faziam as dittas salvas vio sempre ao ditto domingos Luis matosinhos estar também desbarretando como os mesmo luteranos enqua'to ellas duravão mas tambem lhe vio ter na máo contas e oras o qual comia laa de baixo com hocapitão luterano e outros e a via algu'ns quatro meses que andava com elles que despois em hu'a quartafeira que foráo a vinte e seis dias do mes de outubro tomaráo os dittos luteranos hum Navio de que era mestre Manoel gllz que desta Capitania hia pera a bahia do qual passaráo pera a ditta sua não Capitainana a seis dos que nelle tomaráo e consigo os trouxeráo dous dias porq' loguo s sesta feira se- guinte os lançaráo em terra os qua essáo Xpváo Lúis Irmáo de Anto alvrez' portilho e Gomes dabreu, frco do liveira, e hum castelhano chamado con- queiro mareante El bartholomeu banha, e hum home' na regudo tendeiro casado na ladeira da misericodia os qua estambem quando se faziam as dittas salvas nos dittos dous dias se desbarretarão a ellas pelo ditto modo mas não lhes viu nunca contas nem oras nas máos aos qua estambem o ditto matosinhos dixe que se desbarretasem como tinha ditto a elle e a seus dous companheiros porem ao ditto frcod oliveira vio elle somente duas vezes estar em cima desbarretado fazendo se [folha 7 – verso] as sal- vas e hu'a vez hovio descer pera baixo antes da salva e não for naz acima a ella e declarou mais que quando elle foi tomado andava tambem na ditta Capitaina hum moço chamado gco solteiro natural de lesa ou matosinhos que averia jaa hum mes que andava com elles o qual também entodo o dit- to tempo se desbaretava nas dittas salvas e nunca lhevio contas nem oras nas mãos o qual os luteranos la deixaráo ficar consiguo e ho não quiserão lançar enterra epornáo dizer mais foi lhe mandado q' se não haja desta villa pera mais longe que hoa Reciffe sem licença desta mesa e do costume dixe nada e prometeo segredo e a signouco' o sor' visitador aqui Manoel fr conotro dosto officio [folha 8] nesta visitação o escrevi ~ heitor furtado de mendoça ~ balthasar André (ANTT, n. 7953).

Na deliberação dos visitadores do Santo Ofício, Baltasar André foi proibido de sair da vila para mais longe “que o Arrecife sem licença da mesa”, além de prometer segredo ao visitador. Assim, em meio aos ditos e contraditos, mediante o português clássico e fragmentado do processo da visitação lisboeta, “Manoel Francisco, o notário, fez fielmente o traslado das culpas nos livros” (BRITTO, 2010, p. 73). Por fim, o último detalhe sobre o documento é que, após a assinatura do notário, vem a assinatura do visitador do Tribunal, além do nome do processado pela visitação.

Primeiras implicações dos relatos dos luteranos no Brasil Colonial

A despeito de serem apenas suspeitos, os réus geralmente eram obrigados a abjurar pública ou particularmente. A abjuração representava uma humilhação para o réu, num ritual de práticas e representações. Obedecia a ideia de que, havendo dúvida, ocorreria a punição. Levando-se em conta o pensamento que alimentava a Inquisição, o ato de abjurar tinha uma lógica peculiar (NOVINSKY, 2007, p. 32-79; 2009, p. 23-42): apresentava um sentido duplo, com um período de reflexão individual e servindo para reintegração da pessoa no seio da comunidade dos cristãos (SOUZA, 1986, p. 56-59, 1993; VAINFAS, 1997, p. 18-34, 2010).

Assim, a partir da concisa revisão dos processos depositados nos arquivos da Torre do Tombo/Lisboa no século XVI referentes ao Brasil, pode-se perceber que entre as populações, principalmente na região do Nordeste brasílico, havia sujeitos que tiveram acesso às formas designadas como “luteranas”, ou até sujeitos que já tinham praticado certos ritos reformistas, o que justificaria, junto à tipologia das heresias construídas pelo Concílio de Trento, as visitas do Santo Ofício Lisboeta — braço da Contrarreforma atuante no século XVI —, arrebatando até a geografia do Brasil Colônia, mostrando que o quadro geral das religiosidades nos territórios coloniais é bem mais complexo e plural do que aponta o senso comum na história colonial portuguesa na América.

Referências

- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – ANTT. **Inquisição de Lisboa**. Lisboa, s/d.
- BICALHO, M. F. A França antártica, o corso, a conquista, e a ‘peçonha luterana’. **História**, v. 27, n. 1, p. 29-50, 2008.
- BITTENCOURT FILHO, J. **Matriz religiosa brasileira**: religiosidade e mudança social. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRAGA, I. M. R. M. D. **Os estrangeiros e a inquisição portuguesa**: séculos XVI-XVII. Portugal: Hugin, 2002.

BRITTO, R. G. **A saga de Pero do Campo Tourinho**: o primeiro processo da inquisição no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.

BRITTO, R. G. **Os pecados do Brasil**: luteranos e inquisição – séculos XVI e XVII. 2010. 327 f. Tese (Doutorado em História Política) — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

BRITTO, R. G. Luteranos nas teias da Inquisição. **Pós-Escrito**, n. 5, p. 7-17, jan./ago. 2012.

DIAS, J. S. S. **Correntes de sentimento religioso em Portugal**: séculos XVI a XVIII. Coimbra: Editora da Universidade de Coimbra, 1960.

KOSELLECK, R. **Crítica e crise**: uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: Eduerj; Contraponto, 1999.

LINDBERG, C. **As reformas na Europa**. São Leopoldo: Sinodal. 2001.

NOVINSKY, A. **Inquisição**: prisioneiros do Brasil. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

NOVINSKY, A. **Inquisição**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

NOVINSKY, A. **Inquisição**: prisioneiros do Brasil – séculos XVI a XIX. São Paulo: Perspectiva, 2009.

SIQUEIRA, S. **A inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

SOUZA, L. M. **O diabo e a terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, L. M. **Inferno atlântico**: demonologia e colonização – séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

VAINFAS, R. **Confissões da Bahia**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

VAINFAS, R. **Trópico dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

Recebido: 03/05/2014

Received: 05/03/2014

Aprovado: 20/06/2014

Approved: 06/20/2014